



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.683, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, na Lei nº 4.447, de 25 de junho de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta do anexo a esta Lei.


Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 4.683, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.447 de 25/06/2013 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2014.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2014

ACRÉSCIMO									
Programa: 5011 - Estradas									
Objetivo: Convênio objetivando a atender Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infra Estrutura, objetivando a melhoria de estradas rurais do município.									
Órgão Responsável Principal: 15.02.00 Setor de Estradas									
Ação	Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente		Índice Final PPA			Total	
			Produto/Unidade de Medida	Meta física 2014	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total		
1537 – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável		Setor de Estradas		1			336		
					Total do Acréscimo				336
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO									
Discriminação									
Recursos através do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.									
				2014					Total
				336					336
Justificativa das Modificações:									
Acréscimos dos valores para atender despesas com o repasse de Verba da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, referente ao convênio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Micro Bacias II – Acesso ao Mercado – Infraestrutura.									

